



PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Centro Jurídico

Rectificação n.º 1893/2008

1 — Ao abrigo da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 162/2007, de 3 de Maio, conjugado com o disposto no n.º 2 do artigo 9.º, do Despacho Normativo n.º 35-A/2008, de 29 de Julho, declara-se que o Despacho n.º 21227/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 13 de Agosto de 2008, saiu com as seguintes inexactidões que, mediante declaração da entidade emitente, assim se rectificam:

a) No quadro publicado em anexo ao Despacho, na coluna “Suspensão da dedução”, onde se lê «Município de Santa Comba Dão “x” .» deve ler-se «Município de Santa Comba Dão.»

b) No quadro publicado em anexo ao Despacho, na coluna “Excesso de endividamento líquido — 1-1-2007”, relativa ao município de Trancoso, onde lê «2.484.417» deve ler-se «2.489.417».

c) No quadro publicado em anexo ao Despacho, na coluna “Excesso de endividamento líquido — 1-1-2007”, relativa ao *Total*, onde lê «119.671.521» deve ler-se «187.623.029».

2 — Nos termos do n.º 3 do artigo 9.º do Despacho Normativo n.º 35-A/2008 procede-se à republicação em anexo do quadro na versão corrigida.

18 de Agosto de 2008. — A Directora, *Susana Brito*.

ANEXO

Município	Excesso EL 2006	Montante deduzido às transferências até Julho de 2008	Excesso de Endividamento Líquido			Excesso de Endividamento Médio e Longo Prazos			Valor a devolver ao abrigo do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 38/2008		Suspensão da dedução
			1-1-2007	31-12-2007	Variação %	1-1-2007	31-12-2007	Variação %	alínea a)	alínea b)	
Ansão	1.269.956	275.158	5.251.029	4.462.686	- 15	0	0				x
Carraceda de Ansiães	516.462	243.255	378.093	1.797.676	375,5	1.627.233	973.669	- 40,2			
Castelo de Paiva	1.082.085	297.187	7.072.983	4.398.182	- 37,8	0	0		148.594		x
Fornos de Algodres	3.064.311	195.138	17.130.168	19.612.546	14,5	2.969.559	3.080.021	3,7			
Guarda	1.448.034	660.273	18.075.595	6.592.853	- 63,5	0	0		330.137		x
Lisboa	10.044.461	349.296	67.946.508	0	- 100	0	0			349.296	x
Lourinhã	1.264.972	227.928	2.092.011	1.683.513	- 19,5	0	0				x
Mangualde	1.291.450	103.118	4.592.767	5.320.013	15,8	0	0				
Mondim de Basto	496.032	353.916	2.935.855	3.881.681	32,2	0	0				
Nazaré	449.203	173.151	9.429.867	6.889.365	- 26,9	0	0		86.576		x
Ourique	103.941	103.941	7.616.083	6.662.615	- 12,5	3.158.099	2.783.923	- 11,8			x
Santa Comba Dão	1.922.066	62.485	5.555.739	4.949.091	- 10,9	1.155.354	1.559.732	35,0			
Santarém	3.806.924	577.615	7.514.194	0	- 100	0	0			(a)	x
São Pedro do Sul	1.561.700	119.560	8.452.967	10.281.358	21,6	789.100	0	- 100,0			
Torres Novas	1.324.408	296.620	11.480.785	6.747.400	- 41,2	0	0		148.310		x
Trancoso	96.862	96.862	2.489.417	1.433.955	- 42,4	700.131	348.633	- 50,2	48.431		x
Vila Nova de Gaia	11.929.661	775.420	0	0		27.453.646	21.755.311	- 20,8	387.710		x
Vila Nova de Poiares	259.233	146.510	5.408.170	3.093.215	- 42,8	0	0		73.255		x
Vouzela	740.905	79.673	4.200.798	6.039.130	43,8	1.209.768	569.719	- 52,9			
<i>Total</i>	42.672.666	5.137.106	187.623.029	93.845.279		39.062.890	31.071.008		1.223.013	349.296	

(a) A devolução da totalidade do montante deduzido encontra-se condicionada à prestação de esclarecimentos sobre as contas das autarquias já solicitados ao Município, conforme ponto 2 do presente despacho conjunto.

Conselho Nacional de Planeamento Civil de Emergência

Louvor n.º 556/2008

Louvo a Assistente Administrativa Especialista Carminda Maria Moedas Sátiro Dias da Silva, pela forma dedicada e competente como vem desempenhando nos últimos dois anos e meio, funções na área de contabilidade e orçamento da Secção Administrativa do Conselho Nacional de Planeamento Civil de Emergência.

Dotada de grande sentido de responsabilidade e assinalável espírito de cooperação, o seu empenho e profissionalismo muito têm contribuído para uma resposta pronta e eficiente às solicitações que são feitas ao sector onde desenvolve o seu trabalho, daí resultando uma correcta e atempada prestação de contas que prestigia o Conselho.

As qualidades profissionais e pessoais, alia uma permanente disponibilidade e boa disposição para acorrer às mais variadas situações mesmo fora do âmbito das suas atribuições, denotando sempre vontade de colaborar e de bem cumprir.

De realçar ainda a sua esmerada educação e trato afável no relacionamento com todos quantos servem neste CNPCE, pelo que é de inteira justiça o reconhecimento da qualidade dos serviços por si prestados, através deste público louvor.

8 de Agosto de 2008. — O Vice-Presidente do CNPCE, *João Maria de Vasconcelos Piroto*, tenente-general.

Instituto do Desporto de Portugal, I. P.

Aviso n.º 22379/2008

Concurso interno de acesso geral com vista ao provimento de um lugar de técnico de 2.ª classe de análises clínicas e saúde pública

1 — Faz-se público que, por despacho de 16 de Maio de 2008 do presidente do Instituto do Desporto de Portugal, I. P., se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso, concurso visando o provimento de um lugar de *técnico de 2.ª classe de análises clínicas e saúde pública*, do quadro de pessoal do ex-Instituto Nacional do Desporto, constante do anexo à Portaria n.º 848/98, de 8 de Outubro, rectificada pela Declaração de Rectificação n.º 19-H/98, de 27 de Outubro, publicada na 1.ª série-B do *Diário da República*, n.º 252 (3.º suplemento), de 31 de Outubro de 1998.

2 — Nos termos do despacho conjunto n.º 273/2000, publicado no *Diário da República*, n.º 77, 2.ª série, de 31 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção:

«Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

3 — Lugares — o presente concurso visa o preenchimento de um lugar vago da categoria de técnico de 2.ª classe de análises clínicas e saúde pública, do grupo de pessoal Técnico de Diagnóstico e Terapêutica.

4 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para o preenchimento do lugar acima indicado, caducando com o seu preenchimento.

5 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelos Decretos-Leis n.ºs 53/2006, de 7 de Dezembro, e 564/99, de 21 de Dezembro, pelo Código do Procedimento Administrativo.

6 — Remuneração, local e condições de trabalho:

6.1 — A remuneração é fixada nos termos do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

6.2 — O local de trabalho situa-se no Laboratório de Análises de Dopagem, sito na Avenida do Prof. Egas Moniz (Estádio Universitário), 1600-190 Lisboa.

6.3 — As condições de trabalho e os benefícios sociais são os genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

7 — Composição do júri — o júri do presente concurso, nos termos do artigo 12.º do Decreto-lei n.º 204/98, de 11 de Julho, é composto por um presidente e quatro vogais efectivos, a saber:

Presidente — Professor Doutor Luís Gabriel Gago Horta, director do Laboratório de Análises de Dopagem.

Vogal efectivo — que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos — Dr.ª Maria João de Oliveira Moniz e Silva, técnica principal de análises clínicas e saúde pública, do Laboratório de Análises de Dopagem

Vogal efectivo: Dr.ª Ana Sofia Rodrigues Tavares, técnica de 1.ª classe de análises clínicas e Saúde Pública, do Laboratório de Análises de Dopagem.

Vogal suplente — Dr. Joaquim Albino Paulino da Fonseca Esteves, director do Departamento de Medicina Desportiva.

Vogal suplente — Dr.ª Ana Maria Lopes Xistra Nunes, técnica de 1.ª classe de radiologia, do Laboratório de Análises de Dopagem.

8 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar no presente concurso são os seguintes:

I — A avaliação curricular — visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo curriculum profissional;

II — A entrevista profissional de selecção — visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

9 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista, bem como o sistema de classificação final dos candidatos, incluindo a respectiva formula classificativa, constam da acta da reunião do júri do concurso, a qual será facultada aos candidatos que o solicitem.

10 — Formalização das candidaturas — os requerimentos deverão ser dirigidos ao presidente do júri do concurso e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, registados, com aviso de recepção, dentro do prazo de candidatura para a seguinte morada:

Presidente do júri do concurso para provimento do lugar de técnico de 2.ª classe de análises clínicas e saúde pública (técnico de diagnóstico e terapêutica), Avenida do Infante Santo, 76, 3.º andar, 1399-032 Lisboa.

10.1 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e arquivo que o emitiu, número de contribuinte, residência e telefone, se o tiver);

b) Habilitações literárias e profissionais;

c) Menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e tempo efectivo na carreira e na função pública;

d) Menção expressa do concurso, com a indicação da data da publicação do Aviso de Abertura;

e) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito, os quais, só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados;

10.2 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados dos seguintes elementos:

a) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado;

b) Certificados, autênticos ou autenticados, comprovativos das habilitações literárias e profissionais;

c) Declaração, passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem, de maneira inequívoca, a natureza de vínculo e o tempo efectivo na carreira e na função pública;

d) Fotocópia do bilhete de identidade.

11 — Assiste ao júri, a faculdade de solicitar aos serviços a que pertencem os candidatos, os elementos considerados necessários e ainda, exigir dos candidatos documentos comprovativos de factos por eles mencionados que possam relevar para a apreciação do seu mérito.

12 — A falta de apresentação dos documentos exigidos implica a exclusão dos candidatos.

13 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão passíveis de punição nos termos da lei.

14 — A relação de candidatos admitidos e excluídos do concurso e a lista de classificação final serão afixadas no Instituto do Desporto de Portugal, I. P., Avenida do Infante Santo, 76, 3.º, 1399-032 Lisboa.

14 de Agosto de 2008. — O Presidente, *Luís Bettencourt Sardinha*.

Despacho (extracto) n.º 21897/2008

Por despacho de 14 de Agosto de 2008, Pedro Augusto Ferreira Paulo, nomeado, em regime de substituição, nos termos conjugados do disposto nos artigos 20.º, 21.º e 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, do n.º 4 do artigo 1.º e do n.º 1 do artigo 2.º da Portaria n.º 662-L/2007, de 31 de Maio, na redacção dada pela Portaria n.º 573/2008, de 4 de Julho, para o exercício do cargo de direcção intermédia do 2.º grau, da Divisão de Comunicação e Relações Públicas do IDP, I.P., com efeitos a partir de 15 de Agosto de 2008.

14 de Agosto de 2008. — O Presidente, *Luís Bettencourt Sardinha*.

Despacho (extracto) n.º 21898/2008

Por despacho de 14 de Agosto de 2008, Marcelo Fernando de Sousa Carreira, nomeado, em regime de substituição, nos termos conjugados do disposto nos artigos 20.º, 21.º e 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, do n.º 4 do artigo 1.º e do n.º 1 do artigo 2.º da Portaria n.º 662-L/2007, de 31 de Maio, na redacção dada pela Portaria n.º 573/2008, de 4 de Julho, para o exercício do cargo de direcção intermédia do 2.º grau, da Divisão de Gestão de Recursos Financeiros do IDP, I. P., com efeitos a partir de 15 de Agosto de 2008.

14 de Agosto de 2008. — O Presidente, *Luís Bettencourt Sardinha*.

Despacho (extracto) n.º 21899/2008

Por despacho de 14 de Agosto de 2008, João Manuel Ermida Corrêa, nomeado, em regime de substituição, nos termos conjugados do disposto nos artigos 20.º, 21.º e 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, do n.º 4 do artigo 1.º e do n.º 1 do artigo 2.º da Portaria n.º 662-L/2007, de 31 de Maio, na redacção dada pela Portaria n.º 573/2008, de 4 de Julho, para o exercício do cargo de direcção intermédia do 2.º grau, da Divisão de Apoio a Projectos e Obras do IDP, I.P., com efeitos a partir de 15 de Agosto de 2008.

14 de Agosto de 2008. — O Presidente, *Luís Bettencourt Sardinha*.

Despacho (extracto) n.º 21900/2008

Por despacho de 14 de Agosto de 2008, Idília Maria Pinto Durão, nomeada, em regime de substituição, nos termos conjugados do disposto nos artigos 20.º, 21.º e 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, do n.º 4 do artigo 1.º e do n.º 1 do artigo 2.º da Portaria n.º 662-L/2007, de 31 de Maio, na redacção dada pela Portaria n.º 573/2008, de 4 de Julho, para o exercício do cargo de direcção intermédia do 2.º grau, da Divisão de Gestão de Recursos Humanos do IDP, I. P., com efeitos a partir de 15 de Agosto de 2008.

14 de Agosto de 2008. — O Presidente, *Luís Bettencourt Sardinha*.

MINISTÉRIOS DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E DA DEFESA NACIONAL

Portaria n.º 748/2008

Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros de Estado e dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional, por proposta do general Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 1.º, n.º 3, alínea a), 2.º, 5.º, 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de Março, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 232/2002, de 2 de Novembro, nomear o sargento-ajudante T (246277) José Eduardo Ribeiro de Deus da Graça para o cargo «OJS IOI